



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 21 DE JULHO DE 2017 – ANO XXVII - 1.428 –S**

## DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

### DECRETO N.º 11.017

de 17 de julho de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita oficial do Coordenador de Infraestrutura e Membro do Comitê de Infraestrutura da Secretaria de Cultura do Estado do São Paulo, para ministrar palestra, no Cine Janelas, localizado no Espaço Cultural Dr. Antônio Gabriel Marão, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano, **Ozéias Soares**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2017.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca** - Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 17 de julho de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### DECRETO N.º 11.021

de 19 de julho de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 24.992/2017; 25.350/2017; 26.206/2017 e 26.838/2017, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$516.500,00 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
09	Gabinete do Prefeito	15.000,00
673	Descentralização	8.500,00
612	Mobilidade Urbana	150.000,00
404	Assistência Social	343.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
13	Gabinete do Prefeito	5.000,00
18		10.000,00
669	Descentralização	4.000,00
671		4.500,00
613	Mobilidade Urbana	10.000,00
616		140.000,00
368	Assistência Social	50.000,00
376		5.000,00
377		3.000,00
387		8.000,00
391		38.000,00
398		100.000,00
408		4.000,00
409		5.000,00
435		30.000,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de julho de 2017.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

**Walner Clayton Rodrigues**  
Secretário Adjunto da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de julho de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.022**  
de 19 de julho de 2017.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.685/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
740	Políticas de Inclusão	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$5.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
743	Políticas de Inclusão	4.000,00
745		1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de julho de 2017.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca** - Prefeito Municipal

**Walner Clayton Rodrigues** - Secretário Adjunto da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de julho de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.024**  
de 20 de julho de 2017.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 22.375/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.333.350,00 (dois milhões trezentos e trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
336	Fazenda	62.000,00
528	Obras	2.271.350,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- c) Proveniente da anulação parcial na importância de R\$491.650,00 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
699	Ciência e Tecnologia	491.650,00

- d) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.841.700,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de julho de 2017.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

**Walner Clayton Rodrigues**  
Secretário Adjunto da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de julho de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente